

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
115/2018- COGEAD

Folha 01 De 03

Entrada em vigor
04/06/2018

A Coordenação Geral de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da Fiocruz, aprovado pelo Decreto nº 4.725 de 09 de Junho de 2003,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de bens móveis da Coordenação Geral de Administração e Unidades centralizadas no exercício de 2018.

2.0 – COMPOSIÇÃO

A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Deise Nel Parada da Silveira	Presidente
Paulo Cesar Santiago de Castro	Membro
Roberto Carvalho de Paiva	Membro
Marcelo Gonçalves Avellar	Membro

3.0 – COMPETÊNCIA

3.1 - Compete ao Serviço de Patrimônio da COGEAD – SEPAT:

3.1.1 – Realizar a abertura do processo Administrativo de inventário para anexação de todos os atos administrativos realizados pela Comissão, tais como: Portaria de designação da Comissão, cronograma das etapas do inventário, relatórios, pareceres e afins;

3.1.2 – Auxiliar os Núcleos de Patrimônio Centralizados à COGEAD na leitura, lançamentos e no que for necessário para a realização dos trabalhos de inventário;

3.1.3 – Assessorar a Comissão de Inventário, colaborando com todas as informações solicitadas, encaminhando relatórios do Sistema SGA-Patrimônio, relativos às leituras executadas, e relatórios financeiros;

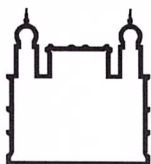
3.1.4 – Analisar o parecer técnico da Comissão de Inventário e proceder à abertura de processos Administrativos para anexação dos relatórios de bens não localizados no inventário, se houver;

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
04/06/2018



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 115/2018- COGEAD	
Folha 02	De 03
Entrada em vigor 04/06/2018	

3.1.5 – Encaminhar o processo de inventário ao Ordenador de Despesas de cada Unidade inventariada pela Comissão para ciência do resultado apurado no inventário e outras deliberações;

3.1.6 – Enviar ao Ordenador de Despesas da COGEAD relatório final com todas as informações relativas ao resultado apurado no inventário da COGEAD e das Unidades Centralizadas;

3.1.7 - Encaminhar o processo de inventário da COGEAD a Contabilidade para ciência do resultado final com todas as informações relativas ao resultado apurado no inventário da COGEAD e das Unidades Centralizadas;

3.1.8 – Orientar as Unidades inventariadas nos assuntos relacionados à apuração de responsabilidade para os bens que não foram localizados durante o inventário, conforme item 3.2 da Portaria 019/2010-COGEAD.

3.2 – Compete à Comissão de Inventário:

3.2.1 - Receber os relatórios de leitura enviados pelo SEPAT;

3.2.2 - Avaliar tecnicamente os resultados encontrados;

3.2.3 - Propor ações corretivas e preventivas para melhorarias nos processos de trabalho dos Patrimônios;

3.2.4 - Recomendar ao SEPAT a continuação das ações de localização dos bens não localizados, quando houver;

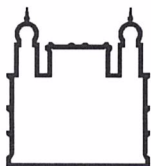
3.2.5 - Ao fim dos trabalhos, encaminhar o processo de inventário ao SEPAT com os resultados obtidos e solicitar envio ao Ordenar de despesa das Unidades Centralizadas para ciência.

3.3- Compete ao Ordenador de Despesas da COGEAD e das Unidades Centralizadas:

3.3.1 - Tomar ciência dos trabalhos realizados pela Comissão e pelo SEPAT e da finalização do inventário;

3.3.2 - Após cumpridas todas as etapas constantes no Cronograma do inventário, encaminhar memorando aos Diretores/Coordenadores das unidades centralizadas no sentido de orientá-los para que se regularize a situação dos bens não localizados no inventário, por baixa de bens de pequena monta ou a apuração da responsabilidade com a reposição, pagamento ou a baixa dos bens;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 04/06/2018
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
115/2018- COGEAD

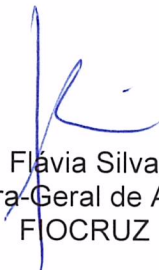
Folha 03	De 03
-------------	----------

Entrada em vigor
04/06/2018

3.3.3 – Devolver o processo de inventário ao SEPAT para executar as ações solicitadas.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação na Intranet COGEAD, até o final do exercício de 2018.


Flávia Silva
Coordenadora-Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
04/06/2018

